



PORTARIA Nº 149/2023

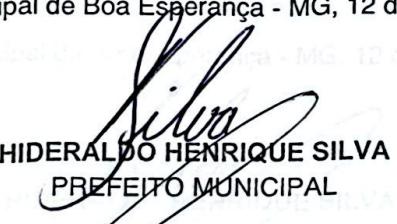
CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 22/04/2023, a **JÚLIA MAGANHA DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 178.319.476-63, na qualidade de filha da ex-segurada, **PRISCILA NATERCIAS MAGANHA**, aposentada no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Administrativos, Classe "I", Grau "L", matrícula nº 866-0, através da Portaria nº 239/2021, regime jurídico estatutário, falecida em 22/04/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 1.657,16 (mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/04/2023.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 12 de maio de 2023.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE